

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045915/2009-20,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ALFA - SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.189.618/0001-68, situada no Município de Santa Luzia – MG, na Av. Doutor Angelo Teixeira da Costa, 192, Loja A - Frimisa CEP 33.045-170, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santa Luzia, Brumadinho, Esmeraldas, Ibirite, Itaguara, Jaboticatuba, Juatuba, Lagoa Santa, Mario Campo, Mateus Leme, Matuzinhos, Nova Lina, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Raposos, Sabará, Sarzedo, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa e Vespasiano no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA